



Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

Ao Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul - SAERGS,

Assunto: ***Parecer conclusivo – Edital 03/2019 – SAERGS – Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano 2020***

Considerando que o edital de chamada pública 03/2019 do CAU/RS publicado na data de 09 de dezembro de 2019 prevê a entrega de patrocínio do CAU/RS, na forma de antecipação de pagamento, para ações relevantes na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto 'Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano 2020' foi aprovado pela comissão de seleção, teve termo de fomento firmado, valor de patrocínio transferido, e não teve suas contas prestadas dentro do prazo solicitado;

Considerando que no dia 06 de julho de 2021 a Gestora da Parceria aprovou a prestação de contas como IRREGULAR e no dia 20 de agosto de 2021 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, concluindo a prestação de contas enviada como IRREGULAR por omissão no dever de prestar contas e peço que a proponente realize a devolução de R\$ 21.879,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais) aportados pelo CAU/RS, ou encaminhe seu recurso, em até 30 (trinta) dias corridos.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS